



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	1º Via Nº <u>006/2022</u>
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR ZIDIEL COUTINHO JR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CUIABANO AO SENHOR MANFRED
ONDRUSCH JÚNIOR**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no art. 16, IV da Lei Orgânica do município promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Manfred Ondrusch Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 02 de junho de 2022.

VEREADOR ZIDIEL COUTINHO

Partido Verde - PV



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320038003900300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda
		1º Via Nº <u>006/2022</u>

AUTOR: **VEREADOR ZIDIEL COUTINHO JR**

JUSTIFICATIVA

Ao propor o Título Honorífico de Cidadão Cuiabano ao Senhor **MANFRED ONDRUSCH JÚNIOR**, movem-me o reconhecimento ao cidadão que tem com Cuiabá fortes laços de convivência, respeito e muito trabalho.

O Sr. Manfred nasceu em Presidente Venceslau/SP, em 25 de dezembro de 1966, e é filho de Manfres Ondrusch e Aurora Aparecida de Almeida. Chegou a Cuiabá/MT em 02 de abril de 1991, para trabalhar em uma empresa de manutenção em equipamentos de automação para escritório.

Sua carreira na capital começou quando foi contratado para implantar e gerenciar a assistência técnica da LIVROMAT, após recebeu convite para abrir sua própria empresa, em agosto de 1995, a JR MAQUINAS, que funciona até hoje.

Além desta empresa montou, juntamente com sua filha, um restaurante delivery de comida japonesa com o nome de SOBÁ CUIABANO, servindo um prato típico (sobá), que foi por diversos clientes eleito o melhor, superando inclusive a cidade berço do sobá que é Campo Grande/MS.

Sempre levou o nome de Cuiabá para todo Estado de Mato Grosso, onde teve contrato de manutenção no Banco do Brasil, Sicredi, e diversas cidades do Estado e Estados zizinhos, como Mato Grosso do sul, Rondonia, Pará e Goiás.

Aduz que Cuiabá é a cidade a qual não pretende de forma alguma sair, onde criou seus filhos, tenho, divulga as culturas e belezas dessa cidade, tanto que em 2018 conseguiu, em uma disputa com outras 03 cidades, trazer e coordenar um seminário nacional em Cuiabá, abrangendo mais de 250 membros, de 20 Estados do Brasil, divulgando a nossa cultura com apresentações e brindes aos convidados.

Portanto, ao Senhor **MANFRED ONDRUSCH JÚNIOR**, oferecemos o título de Cidadão Cuiabano, pela preocupação constante com a nossa sociedade, bem como os serviços prestados em prol da comunidade Cuiabana. Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação da propositura do presente, pelo que antecipo agradecimentos, subscrevendo-me.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em Cuiabá, Sala das Sessões em 02 de junho de 2022.

VEREADOR ZIDIEL COUTINHO
Partido Verde - PV



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320038003900300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

